CNPJ: 35.699.953/0001-74

FUNDADO EM 19.09.2018

E-mail: associacaobombeiroscivis.cl@gmail.com

Cerro Largo, RS CEP: 97900-000

EDITAL N° 01/ASSBOMCEL/2020

CURSO DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

O Presidente da Associação Comunitária de Bombeiros Voluntários Civis de Cerro Largo,

no uso de suas atribuições legais por meio da secretaria executiva da Associação torna

público o presente edital e convoca os interessados a submeterem inscrições, mediante

os termos descritos abaixo.

1 OBJETIVO

1.1 DO OBETIVO

A Associação Comunitária de Bombeiros Voluntários Civis de Cerro Largo, faz saber, que

se encontram abertas as inscrições para o preenchimento de cadastro para seleção junto

a Associação e posterior inscrição no Curso de Formação de Bombeiros Voluntários

Operacionais de Cerro Largo/RS que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

Este edital será dividido em duas etapas. A primeira destinada às inscrições e de caráter

eliminatório para seleção dos candidatos e a segunda etapa referente a participação dos

selecionados ao curso.

1.2 DA VALIDADE DO EDITAL

Os resultados efetivados nesse edital terão validade de dois anos a contar da data de

publicação do resultado final, sendo passível de renovação por prazo igual.

2 LEI DO VOLUNTARIADO

2.1 SOBRE A LEI

A Lei 9608 de 18.02.98 DOU, contém disposições sobre o Serviço Voluntário, assim

entendido a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de

qualquer natureza, ou à instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos

Página 1 de 9

CNPJ: 35.699.953/0001-74 FUNDADO EM 19.09.2018

E-mail: associacaobombeiroscivis.cl@gmail.com

Cerro Largo, RS CEP: 97900-000

cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive

mutualidade.

2.2 PERFIL DE VOLUNTÁRIO

O Bombeiro Voluntário Operacional está apto a atuar em situações emergenciais como

combate a incêndios, resgates, salvamento em altura, aquático e terrestre. E suporte

básico de vida, visando preservar a vida, o meio ambiente e o patrimônio. Apresenta

agilidade, criatividade, iniciativa e autocontrole na atuação, valorizando o trabalho em

equipe, respeitando os princípios legais. Atuará na Associação Sociedade Civil Corpo de

Bombeiros Voluntários de Cerro Largo como voluntário, em atividades educativas e

preventivas conforme o Estatuto, Regulamento Geral e Normas Gerais de Ação da

Associação.

3 DA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

Podem se inscrever brasileiros ou brasileiros naturalizados de ambos os sexos. Para

efetuar a matrícula o (a) candidato (a) deverá encaminhar a Ficha de Inscrição – ANEXO

I, devidamente preenchida e assinada. A efetivação da matrícula em hipótese alguma

garante a participação do candidato nos cursos, mas sim no cadastro da Associação. A

primeira fase deste edital tem um prazo de 30 dias para as inscrições, não sendo

prorrogado.

3.2 DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo é discricionário e eliminatório e selecionará conforme a

necessidade da Associação para a etapa do curso de bombeiro voluntário ou curso

necessário a execução de atividades de combate a incêndio e afins e de acordo com o

estatuto da Associação. Estarão habilitados os candidatos brasileiros ou naturalizados

que atenderem aos seguintes critérios:

a) Possuir mais de 18 anos;

b) Comprovar estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio;

Página 2 de 9

CNPJ: 35.699.953/0001-74

FUNDADO EM 19.09.2018

E-mail: associacaobombeiroscivis.cl@gmail.com

Cerro Largo, RS CEP: 97900-000

c) Não possuir situações que o incapacite para a realização das atividades de Bombeiro

Voluntário Operacional, por isso há a obrigatoriedade do candidato gozar de boas

condições físicas e mentais.

Após o término do prazo do edital será publicado o resultado final do processo seletivo na

página da Associação no Facebook. Os selecionados para o curso serão comunicados

por e-mail após a divulgação do resultado do presente edital, conforme a demanda da

Associação.

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos abaixo descritos deverão ser encaminhados em anexo à ficha de

inscrição devendo estes, serem inseridos em folha separada e estar em bom estado de

digitalização. Caso o mesmo não estiver legível o candidato deverá apresentar o

documento físico quando for selecionado para realizar o curso. O não encaminhamento

de algum dos itens abaixo acarretará na eliminação do candidato.

a) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, ou CNH se possuir;

b) Comprovante de residência ou declaração de residência;

c) Atestado de bons antecedentes de órgão Policial Estadual/ justiça federal

disponível no link: www2.jfrs.jus.br/carta-servicos/certidão-online

3.4 DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

Após a análise das fichas de inscrição e dos documentos entregues os candidatos serão

selecionados seguindo os seguintes critérios:

a) Candidato que melhor responder a questão 1 da ficha de inscrição;

b) Candidato que melhor responder a questão 2 da ficha de inscrição;

c) Candidato que possuir CNH de maior classe;

d) Candidato maior idade.

3.5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA ETAPA

Página 3 de 9

CNPJ: 35.699.953/0001-74 FUNDADO EM 19.09.2018

E-mail: associacaobombeiroscivis.cl@gmail.com

Cerro Largo, RS CEP: 97900-000

Após o período de inscrição a Associação divulgará o resultado provisório nos locais de

divulgação deste edital em um prazo de no máximo dez dias úteis a contar do

encerramento deste edital. Os candidatos que desejarem questionar o resultado, o

poderão fazê-lo pelo e-mail da Associação dentro de um dia útil a publicação do resultado

provisório. Após esse prazo será publicado o resultado final caso não houver

modificações ou questionamentos desse resultado. Os selecionados serão comunicados

quando forem solicitados a fazer os cursos e participarem das atividades da Associação.

4 CURSO DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO

4.1 DO CURSO

O curso será realizado por instituição ou servidor pertencente à instituição devidamente

legalizada conforme determina a lei e as resoluções referentes à área de bombeiro civil.

4.2 NÚMERO DE VAGAS

As Vagas ao curso serão destinadas para candidatos de ambos os sexos aprovados na

primeira etapa do processo seletivo, sendo 20 (vinte) para efetuarem os cursos conforme

a necessidade da Associação e mais 50 (cinquenta) para cadastro reserva.

4.3 MATRÍCULA PARA O CURSO

Para efetuar a matrícula no curso o (a) candidato (a) deverá encaminhar a documentação

necessária ao curso conforme item 4.5.2. A efetivação da matrícula em hipótese alguma

garante a participação do candidato nos cursos, mas sim no cadastro da Associação. A

não execução do curso não exclui o candidato da Associação, mas restringe sua atuação

na mesma.

4.4 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O local, bem como a data dos cursos e horários serão divulgados previamente com

antecedência de dez dias úteis, via e-mail, whatsapp e na página da Associação no

Página 4 de 9

CNPJ: 35.699.953/0001-74

FUNDADO EM 19.09.2018

E-mail: associacaobombeiroscivis.cl@gmail.com

Cerro Largo, RS CEP: 97900-000

Facebook, quando forem ocorrer, bem como outras informações pertinentes aos

selecionados.

4.5 REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O CURSO:

Este processo discricionário, selecionará conforme a necessidade da Associação para a

etapa do curso de bombeiro voluntário. Os candidatos quando solicitados e que não

encaminharem a documentação necessária serão realocados no cadastro reserva e

eliminados caso não encaminharem a documentação em caso de nova convocação para

os cursos. Estarão habilitados os candidatos brasileiros ou naturalizados que atenderem

aos seguintes critérios:

4.5.1 Processo

A documentação necessária para o curso deverá ser feita única e exclusivamente pelo

candidato a vaga, pelo encaminhamento da ficha em seu nome para o e-mail:

associacaobombeiroscivis.cl@gmail.com no formato .pdf, com o assunto: CURSO

BOMBEIRO EDITAL 01/ASSBOMCEL/2020 - NOME DO CANDIDATO.

4.5.2 Documentos necessários para a realização do curso pelos selecionados:

Todos os documentos abaixo descrito deverão ser encaminhados digitalizados em anexo,

devendo estes serem inseridos em folha separada e estar em bom estado de

digitalização. Caso o mesmo não estiver legível o candidato deverá apresentar o

documento físico quando for realizar o curso.

() 02 Fotos 3 x 4 recentes

() Cópia simples Carteira de Identidade

() Cópia simples CPF

() Cópia simples CNH

() Cópia simples Cartão do SUS

() Atestado médico que comprove Aptidão física para atividades de Bombeiro Voluntário

() Cópia simples Título de eleitor e quitação eleitoral.

Página 5 de 9

CNPJ: 35.699.953/0001-74 FUNDADO EM 19.09.2018

E-mail: associacaobombeiroscivis.cl@gmail.com Cerro Largo, RS CEP: 97900-000

() Cópia simples da Carta Patente ou Certificado de Reservista de 1º ou 2º categoria, ou Certificado de Dispensa de incorporação ou Certificado de Alistamento
() Atestado de bons antecedentes de órgão Policial Estadual atualizado
() Cópia simples Comprovante de Tipagem sanguínea e fator de RH (não obrigatório)
() Ex-bombeiro: comprovante de desligamento do quadro de Associados
() Comprovante escolar (caso não tenha concluído o ensino Médio)
() Comprovante de endereço ou declaração de residência.
4.5.3 A carga horária e a grade curricular do curso:

Será divulgado diretamente aos interessados conforme a instituição que forneça o curso.

5 DA APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Os candidatos que obtiverem aprovação no Curso de Formação de Bombeiros, somente receberão os seus Certificados, após o cumprimento do estágio obrigatório de 01 (um) ano que começará a contar a partir da data de aprovação do último módulo de formação com o seu respectivo estágio curricular junto a Associação.

6 CASOS OMISSOS

Os casos omissos desse edital serão tratados pela diretoria da Associação.

Cerro Largo, RS, 19 de Agosto de 2020.

Arsênio Heckler

Presidente da Associação dos Bombeiros voluntários de Cerro Largo/RS

CNPJ: 35.699.953/0001-74 FUNDADO EM 19.09.2018

E-mail: associacaobombeiroscivis.cl@gmail.com Cerro Largo, RS CEP: 97900-000

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo	:			
Idade:	Tipo sanguíneo:	Fator RH:	CNH Cate	egoria:
Endereço:			n°:	aptº:
Cidade:			Estado:	
Telefone:	Celular:	V	Vhatsapp:	
E-mail:				
Profissão:				
Empresa que tra	abalha:			
Endereço:				
Telefone:	(Cidade:		UF:
Escolaridade:		Curso):	
Instituição de en	sino:			
OBSERVAÇÕES	S:			
1- Você já realiz Qual instituição?	zou algum curso de co	mbate a incêndio	nos últimos 5	anos? Quais e em

CNPJ: 35.699.953/0001-74 FUNDADO EM 19.09.2018

E-mail: associacaobombeiroscivis.cl@gmail.com Cerro Largo, RS CEP: 97900-000

2- Possui alguma	experiência com	combate a incêr	ndios, resgate em altura	a, afogamento
ou demais atividad	les em que a As	sociação possa a	a vir executar? Quais?	Aonde obteve
essa experiência?				
DECLARO, a bem	de verdade, so	ob o regime da le	ei, que não sou proces	ssado Civil ou
Criminalmente, be	m como, tenho	conhecimento de	e que terei os cursos	necessários e
EPIs disponibilizad	los pela Associa	ação de Bombeiro	os Voluntários de Cerr	o Largo/RS e
que a prestação d	e meus servicos	s a esta Associa	ção é gratuita, sem qu	alguer vínculo
	_		neração, a menos que	•
	•	•	•	-
		ssao da verdade	, e para que surta os	ereitos regais
desejados, firmo o	presente.			
Cerr	o Largo, RS,	de	de 2020.	
	G , , <u>——</u>			
		Assinatura		

CNPJ: 35.699.953/0001-74

FUNDADO EM 19.09.2018

E-mail: associacaobombeiroscivis.cl@gmail.com

Cerro Largo, RS CEP: 97900-000

Prezado(a) Candidato(a):

IMPORTANTE SABER:

1. Somos um Corpo de Bombeiros Voluntários, constituído juridicamente como uma

Associação de caráter filantrópico e sem fins econômicos.

2. Temos como fundamentos básicos a proteção e o salvamento da vida e dos bens

dos munícipes de Cerro Largo e região.

3. Seu trabalho será:

Auxiliar voluntariamente, nos serviços de combate a incêndios, busca e salvamento,

prestação de socorros em casos de acidentes, inundações, desabamentos, catástrofes e

calamidades públicas, bem como nas atividades de defesa civil desenvolvidas pelo Corpo

de Bombeiros Voluntários de Cerro Largo e ainda exercer outras atividades de apoio à

Corporação e à Comunidade.

4. Lembramos que exercerá seu trabalho conforme dispõe a Lei nº 9.608 de 18 de

fevereiro de 1998, sobre o SERVIÇO VOLUNTÁRIO. Onde deverá realizar a participação

mínima nos plantões com data e horários pré-combinados com a diretoria da Associação.

Página **9** de **9**